

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N.º 003/SMSU/2013.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo Senhor **Ítalo Miranda Júnior**, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a empresa **R & V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 10.214.412/0001-88**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.153 – sala 23 – Vila Dirce – CEP 09912-010, Município: Diadema – SP, telefone: (11) 4044-8992, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Rogério do Nascimento Cunha** – Sócio – Gerente - portador da cédula de identidade RG nº 32.545.594-6 – SSP e inscrito no CPF/MF nº 268.204.108-67, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que em conformidade com o despacho exarado às fls. 1121/1125 do Processo Administrativo nº 2013-0.085.325-1, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

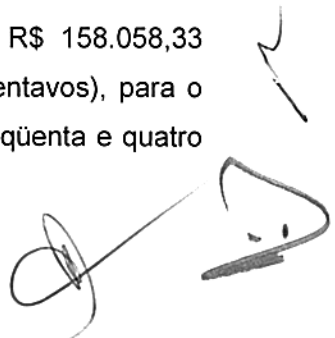
1.1. As partes resolvem:

Aditar o Termo de Contrato nº 003/SMSU/2013, cujo objeto constitui na contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de caixa d' água, limpeza de áreas verdes nas unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para a exclusão dos serviços prestados no imóvel da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com a inclusão dos serviços nas Inspetorias (anexo I) e alteração do imóvel sede da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (anexo II).

1.2 Ficam suprimidos os serviços de limpeza das áreas externas, áreas verdes e limpeza de caixa d'água das Unidades mencionadas no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal sofrerá um acréscimo de 2,84453% passando de R\$ 158.058,33 (Cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), para o valor de R\$ 162.554,34 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro



reais e trinta e quatro centavos), a partir do mês de Abril/2015 e que onerará a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

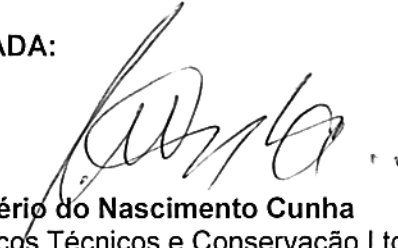
E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 06 de abril de 2015.

CONTRATANTE:


Ítalo Miranda Júnior
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

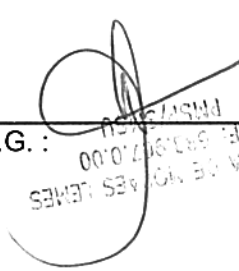
CONTRATADA:


Rogério do Nascimento Cunha
R & V Serviços Técnicos e Conservação Ltda.

Testemunhas:

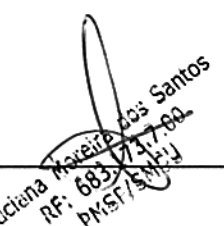
1.

R.G.:


FABIANA DE MORAES MENDES
RG: 683.073.700
PMSP/SP

2.

R.G.:


Luciana Moreira dos Santos
RG: 683.073.700
PMSP/SP